



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL
COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO
COMISSÃO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE**

**PARECER CONJUNTO Nº 33 /12
CCJ/CEFOR/CUTHAB/COSMAM**

Autoriza o Poder Executivo a prorrogar a vigência da admissão temporária de excepcional interesse público de Agentes Comunitários de Saúde e dá outras providências.

Vem a este Relator-Geral, para parecer conjunto, o Projeto em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal.

O Projeto de Lei *in casu* já foi oportunamente examinado pela Procuradoria desta Casa, que, com base no que dispõe o arts. 30, inc. I, e 37, inc. IX, da Magna Carta, e nos arts. 9º, inc. II, 17, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, entendeu que a matéria se insere no âmbito de competência municipal.

Contudo, destaca a Procuradoria da Casa que a Proposição tem por objeto prorrogação que sucede a outras já procedidas podendo atrair violação a preceitos constitucionais.

No entanto, sobreleva deixar consignado que o Projeto de Lei do Executivo nº 047/10 já prorrogou esta contratação até 31 de dezembro de 2011, inclusive com o Parecer favorável da Procuradoria desta Câmara que entendeu, à época, que “*Não há impedimento jurídico para a tramitação da matéria.*”¹.

Assim, em 2011, mediante o Projeto de Lei do Executivo nº 061/11, de igual sorte, uma vez que mantidas as justificativas de atendimento à excepcional interesse público, foi prorrogado até 30 de junho de 2012, a vigência da admissão temporária de excepcional interesse público de Agentes Comunitários de Saúde. Nesta ocasião a Procuradoria da Casa também entendeu não haver impedimento de ordem jurídica para a tramitação da matéria².

¹ PLE 47/10, fl. 04.

² PLE 61/11, fl. 07.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1669/12
PLE Nº 034/12
Fl. 02


**PARECER CONJUNTO Nº 23 /12
CCJ/CEFOR/CUTHAB/COSMAM**

Quanto ao mérito, desnecessário dizer da elevada relevância do trabalho desenvolvido pelos Agentes Comunitários de Saúde, altamente reconhecido pela população desta Capital.

Por fim registramos a juntada da repercussão financeira, bem como da declaração do ordenador de despesa nos termos preceituados pela Lei Complementar nº 101, de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por todo o exposto, entendendo que a matéria é constitucional e orgânica, bem como visa suprir a carência de recursos humanos com admissão temporária de excepcional interesse público de Agentes Comunitários de Saúde, revestindo-se do mais legítimo interesse público e local, somos pela inexistência de óbice e, no mérito, pela **aprovação** do Projeto.

Sala das Sessões, 4 de julho de 2012.


Vereador Idemir Cecchím
Vice-Presidente da CEFOR e Relator-Geral

Aprovado pelas Comissões em 4-7-12



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Legenda:
S – Sim
N – Não
A – Abstenção
F - Falta

PARECER CONJUNTO Nº 33-12 DATA DA VOTAÇÃO: 4-7-12

PROCESSO Nº 1669-12

Votação: SIMBÓLICA NOMINAL

Comissão de Constituição e Justiça	Votação
Vereador Luiz Braz – Presidente	
Vereador Elói Guimarães – Vice-Presidente	
Vereador Bernardino Vendruscolo	
Vereador Mauro Pinheiro	
Vereador Márcio Bins Ely	
Vereador Sebastião Melo	
Vereador Waldir Canal	
Total votos Sim	

Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL	Votação
Vereador João Antonio Dib – Presidente	
Vereador Idenir Cecchim – Vice-Presidente	
Vereador Airto Ferronato	
Vereador João Carlos Nedel	
Vereador José Freitas	
Total votos Sim	

Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação	Votação
Vereador Paulinho Rubem Berta – Presidente	
Vereador Dr. Goulart – Vice-Presidente	
Vereador Alceu Brasinha	
Vereador Adeli Sell	
Vereador Elias Vidal	
Vereador Pedro Ruas	
Total votos Sim	

Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude	Votação
Vereador Professor Garcia – Presidente	
Vereador DJ Cassiá – Vice-Presidente	
Vereadora Sofia Cavedon	
Vereador Haroldo de Souza	
Vereador Tarciso Flecha Negra	
Total votos Sim	

Comissão de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Segurança Urbana	Votação
Vereadora Maria Celeste – Presidente	
Vereador Nelcir Tessaro – Vice-Presidente	
Vereador João Bosco Vaz	
Vereador Kevin Krieger	
Vereador Engenheiro Comassetto	
Vereador Toni Proença	
Total votos Sim	

Comissão de Saúde e Meio Ambiente	Votação
Vereador Beto Moesch – Presidente	
Vereador Mario Manfro	
Vereador Carlos Todeschini	
Vereadora Fernanda Melchionna	
Vereador Dr. Thiago Duarte	
Vereador Valter Nagelstein	
Total votos Sim	

TOTAL DE VOTOS	Sim: Não: Abstenção:
-----------------------	----------------------------

RESULTADO: APROVADO EMPATADO REJEITADO

[Handwritten Signature]
PRESIDENTE

[Handwritten Signature]
SECRETÁRIO AD HOC